Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 0056/2003

FIXA HORÁRIO DE TRABALHO

O Presidente da Câmara Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições conferidas pelos incisos II e XII do art.39 do Regimento Interno, Resolve:

Art. 1º O horário de trabalho dos Servidores da Câmara Municipal de Domingos Martins será das 12 horas às 18 horas, de segunda à sexta-feira.

Parágrafo único – Nos dias de sessões plenárias, os Servidores deverão comparecer ao trabalho no horário de funcionamento das mesmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 20 de outubro de 2003, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria Nº 0052/2003.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 20 de outubro de 2003.

MANOEL DE OLIVEIRA BARCELOS JÚNIOR
Presidente

Publicado na CMDM em 20/10/03. e
Registrado na S CMDM em 20/10/03
fls 14 verso
Servidor - Matrícula

Avenida Kurt Lewin, nº 60 - Centro - Domingos Martins - ES - CEP: 29260-000
Telefax: (27) 3268-1123 - cmdmartins@terra.com.br